

Of. nº 1.010 /GP.

Paço dos Açorianos, 10 de novembro de 2011.

Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que pretende autorizar a permuta do imóvel de propriedade do Município, localizado na Av. dos Estados, n. 132, Bairro São João, com área de 1.485,78m², bem este identificado como remanescente da matrícula n. 19.596, fl. 1, Livro 2, do Registro de Imóveis da 4^a Zona de Porto Alegre, devidamente descrito no projeto de lei, pelo imóvel de propriedade da Associação do Aço do Rio Grande do Sul (AARS), localizado na Rua Miguel Olvicto dos Santos (antiga Rua 4 da Vila São Francisco), Bairro Lomba do Pinheiro, com área de 840m², objeto da matrícula n. 18.104, do Registro de Imóveis da 3^a Zona desta Capital.

A permuta dos imóveis objeto da proposição permitirá a construção da sede da AARS, com pretensão de se tornar uma referência para a cidade, seja por levar a comunidade atualizações sobre as inovações tecnológicas e as transformações inerentes ao setor, fomentando o crescimento e desenvolvimento das empresas do ramo do aço, seja promovendo a geração de divisas e postos de trabalho, qualificando e agregando valores para o crescimento social, metas de responsabilidade social e relações solidárias, seja pela construção em si, que será erguida com materiais nobres e autossustentáveis, aço e seus complementos da construção civil.

A Sua Excelência, a Vereadora Sofia Cavedon,
Presidente da Câmara Municipal.

Além disso, a entidade associativa construirá uma creche comunitária na Lomba do Pinheiro, tudo conforme acordado e concertado no Termo de Compromisso objeto do processo administrativo n. 001.012019.06.2, que faz parte do presente.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja, em brevíssimo tempo, analisado e aprovado por essa Câmara Municipal, renovo meus votos de apreço e consideração.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 045 /11.

Autoriza a permuta de próprio municipal localizado na Av. dos Estados, n. 1323, pelo lote objeto da matrícula n. 18.104, do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, de propriedade da Associação do Aço do Rio Grande do Sul (AARS), sito no Bairro Lomba do Pinheiro, nesta Capital.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, conforme a Ata n. 13/2011 da Comissão de Alienação de Imóveis, o próprio municipal localizado na Av. dos Estados, n. 1323, por área particular objeto da matrícula n. 18.104, do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, situado na Rua Miguel Olvicto dos Santos, Bairro Lomba do Pinheiro, nesta Capital.

§ 1º O próprio municipal é referente a área de 1.485,78m², com formato irregular, parte de um todo maior matriculado sob o n. 19.596 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, localizado na Av. dos Estados, n. 1323, esquina com a Av. Severo Dullius, com as seguintes medidas e confrontações: a sul mede 45,87m limitando-se com área remanescente do registro n. 19.596 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; a oeste mede 27,72m limitando-se com área remanescente do registro n. 19.596 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital; a norte mede 47,44m limitando-se com área remanescente da sucessão de Roberto Landell; e a leste mede 38,38m limitando-se com o imóvel n. 2055 da Av. Severo Dullius. Quarteirão: Av. dos Estados, Av. Severo Dullius e Av. Torquato Severo. Bairro: Anchieta.

§ 2º O imóvel particular é o terreno objeto da matrícula n. 18.104, do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, com a seguinte descrição: um terreno de situação rural, à Estrada da Tiririca, constituído de parte do lote n. 28, medindo 20,00m de frente a uma estrada de servidão, distanciado 58,00m da Estrada Vicinal, n. 2, por 42,00m de extensão de frente aos fundos, por ambos os lados, a entestar com uma faixa de terreno de 2,00m de largura, que serve de saída para os outros terrenos, dividindo-se por um lado com terreno de Mario Luzzi Stringuini, e pelo outro lado com dito de Antonio Francisco Cindri, tendo dito terreno uma área de 840,00m². Bairro: Lomba do Pinheiro.

Art. 2º Os imóveis foram avaliados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), da seguinte forma:

§ 1º O valor total do imóvel sito na Av. dos Estados é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) na data base de março/2011.

§ 2º O valor total do imóvel sito na Lomba do Pinheiro é de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), na data base de março/2011.

§ 3º A diferença de valores entre os imóveis é pró-Município e será compensada pela Associação que executará, com recursos próprios, a construção de uma creche comunitária no terreno permutado, conforme especificações técnicas constante do Termo de Compromisso n. 45899, Livro 699-D, fl. 060, firmado em 17 de maio de 2011.

§ 4º A execução da construção se dará conforme orçamento e cronograma de obras constante no Termo de Compromisso citado no § 3º, informado pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) no processo administrativo nº 001.012019.06.2.

Art. 3º As despesas decorrentes das alienações correrão às expensas do adquirente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.